

República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 392/2017.

**INSTITUI O "UMBUZEIRO" COMO ÁRVORE
SÍMBOLO DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO-PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

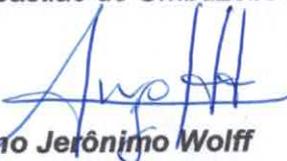
Art. 1º - Fica instituído o Umbuzeiro (*Spondias Tuberosa*) como árvore símbolo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

Art. 2º - A árvore Símbolo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro será de preservação permanente em todo território municipal.

Art. 3º - A secretaria Municipal de Agricultura conjuntamente com a secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, promoverão e executarão atos e medidas necessárias à promoção e à defesa do significado da árvore, no âmbito da educação ambiental, em articulação com entidades públicas e privadas vinculadas à proteção e à preservação do meio ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 05 de junho de 2017.


Adriano Jerônimo Wolff
Prefeito Constitucional